



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.892/2021

Súmula: Altera a redação do Decreto 1.776/2020, de 25/05/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo 2º do Decreto nº 1.776/2020, de 25/05/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A remuneração bruta mensal para os cargos/vagas mencionadas neste decreto não ultrapassará o limite do valor atribuído pela Tabela "A" do Anexo II e III da Lei Municipal nº 496/2007, com direito a férias, 1/3 férias e 13º salário, não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem, salvo o reajuste aplicado ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal